

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS NO ESPAÇO CEDIDO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PARA FEIRA DO CONHECIMENTO 2025 - 9ª EDIÇÃO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - EMPRESAS ATUANTES RAMO ALIMENTÍCIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS NO ESPAÇO CEDIDO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PARA FEIRA DO CONHECIMENTO 2025.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, que atuem no ramo alimentício, no que diz respeito à concessão de autorização do espaço da Praça de Alimentação no evento **Feira do Conhecimento 2025** para comercialização de comidas e bebidas, a ser realizado nos 06 a 08 de novembro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Feira do Conhecimento é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), trata-se de um evento importante, o qual tem como objetivo promover a popularização da ciência, tecnologia, negócios, troca de experiências, conhecimentos e inovações entre estudantes, professores, pesquisadores, e a comunidade. Em regra envolve apresentações de projetos, exposições, palestras, oficinas e atividades que estimulam a criatividade, o aprendizado e o desenvolvimento de soluções para desafios locais e regionais.

3.2. Neste sentido é de fundamental importância a realização do credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado autorizadas a comercializar comidas e bebidas na praça de alimentação do Centro de Eventos o qual receberá a Feira do conhecimento 2025.

3.3. A referida contratação justifica-se em face da magnitude do evento em questão, logo, faz-se necessária uma estrutura logística e técnica especializada para atender as especificidades do mesmo.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

4.1. Consta no ANEXO V o modelo de proposta de cardápio contendo os itens objetos da comercialização, o qual deverá ser devidamente preenchido e apresentado pela parte interessada, que após o encerramento do respectivo credenciamento integrará o Termo de Autorização de Uso, expedido em favor das empresas selecionadas.

4.1.1. Os Requisitos indispensáveis para que as empresas obtenham a Autorização para utilização dos espaços para comercialização dos produtos alimentícios e bebidas:

4.1.1.1. Atuantes na área alimentícia produzindo e ou comercializando;

4.1.1.2. Regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.1.1.3. Inscrições deferidas de acordo com o item 6 do referido edital.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão demandados para a realização da Feira do Conhecimento 2025 que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará.

5.1.1. Serão disponibilizados 08(oito) espaços estilo COPA;

5.1.1.1. A copa é composta por um espaço contendo pia com duas torneiras e balcão de apoio;

5.1.1.2. Mesas e cadeiras serão disponibilizadas para o espaço COPA;

5.1.2. Para empresas que tenham expositores próprios como carrinho, serão disponibilizados 12 (doze) espaços;

5.1.2.1. os produtos comercializados nos espaços cedidos para carrinhos, balcões entre outros **não poderão utilizar alimentos fritos no local;**

5.1.2. Será disponibilizado serviço de limpeza para a área da praça de alimentação;

5.1.3. Ponto de energia e água;

5.1.4. Os espaços físicos recebidos devem ser devolvidos ao final do evento nas mesmas condições de uso e conservação;

5.2. Será EXPRESSAMENTE PROIBIDA a utilização de equipamentos movido a gás (GLP) sendo somente permitido o uso de equipamentos elétricos.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato corresponderá ao período de realização do evento, iniciando-se na data da assinatura do instrumento contratual pelas partes e encerrando-se com o término do evento.

6.2. O prazo de execução do objeto contratual corresponderá ao período de realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CREDENCIADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto autorizado, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

7.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela parte Autorizante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto autorizado, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da parte Autorizante.

7.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

7.8. Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

7.9. Respeitar o horário de funcionamento do evento;

7.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu espaço, garantindo assim a limpeza da área utilizada durante o evento;



Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP:60040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

- 7.11. Garantir o cumprimento dos requisitos sanitários descritos no ANEXO VI;
- 7.12. Responsabilizar-se pela parte interna da estrutura cedida bem como adequar-se às normas de vigilância sanitária e observação de boas práticas e demais exigências da ANVISA;
- 7.13. Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos bens materiais;
- 7.14. Pertences e utensílios não poderão ser armazenados fora da copa;
- 7.15. Todo e qualquer eletroeletrônico como fogões, freezers, fornos, geladeiras e demais equipamentos que comporão o espaço ficam sob total responsabilidade do participante durante a realização do evento;
- 7.16. Responsabilizar-se pela conservação e limpeza diária dos materiais cedidos como mesas, toalhas, balcões e demais espaços incluindo acondicionamento e descarte adequado do lixo;
- 7.17. Uso de material de higiene como luvas, máscara e touca para manipuladores de alimento;
- 7.18. Responsabilizar-se pela comercialização de produtos que obedeçam as leis vigentes, principalmente ao que se referem aos requisitos da vigilância sanitária;
- 7.19. Ceder à equipe organizadora do evento 30 (trinta) *vouchers* de lanches por empresa a cada dia do evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTEC

- 8.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 8.3. Fiscalizar a execução do objeto autorizado através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da parte Credenciada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar a Credenciada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 8.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da parte Credenciada e por conseguinte detentora do Termo de Autorização de Uso será exercida por um(a) representante do Instituto Centec designado para tal finalidade, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da utilização.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

9.3. A pessoa designada conforme item 9.1. anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ANEXO II - CRONOGRAMA



Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP:60040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041
www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/12/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	23/10/2025 até as 17h do dia 27/10/2025
RESULTADO FINAL	29/10/2025

ANEXO III

Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP:60040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:			
Logradouro:			
Nº:		CEP:	
Bairro:		Complemento:	
Telefone Fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
2. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL:			
Nome Completo:			
Cargo/Função:			
CPF:			
Logradouro:			
Nº:		CEP:	
Bairro:		Complemento:	

_____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP:60040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - FDC 2025 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

DECLARAÇÕES NORMATIVAS - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

AO Instituto CENTEC

À ASJUR

Referência: Edital de Credenciamento Nº 007/2025 - Credenciamento de Empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

[RAZÃO SOCIAL QUALIFICAÇÃO], **MANIFESTA EXPRESSAMENTE O INTERESSE EM PARTICIPAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, VINCULANDO-SE AO TERMOS POSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** ao tempo em que:

DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao subitem 3.6. do Edital, que:

- a) tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto CENTEC nas áreas gestoras ou demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

Local e Data

[NOME, CARGO e ASSINATURA] (pessoa jurídica)



Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec

Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP:60040-260 Fortaleza – CE

Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041

www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE CARDÁPIO**

PROPONENTE	NOME DA EMPRESA
	ESCOLHA DE ESPAÇO: () COPA () CARRINHOS/BALCÃO
DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO	
CARDÁPIO 1 (descrever cardápio, sua qualidade e quantificação)	
CARDÁPIO 2 (descrever cardápio, sua qualidade e quantificação)	
CARDÁPIO 3 (descrever cardápio, sua qualidade e quantificação)	

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADAS

--

DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS POR FUNÇÃO

--

**DESCRIÇÃO DE ITENS QUE UTILIZARÃO ENERGIA ELÉTRICA, VOLTAGEM E A POTENCIA
(Caso tenha alguma informação extra referente a parte elétrica acrescentar.)**

--

PREÇOS A SEREM PRATICADOS POR PRODUTO



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**ANEXO VI
REGRAS DE HIGIENE SANITÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM EVENTOS**

1. Higiene Pessoal dos Manipuladores

- 1.1. Manter asseio pessoal;
- 1.2. Lavar as mãos com água e sabão antes de iniciar o trabalho, após usar o banheiro, manusear lixo ou tocar em superfícies contaminadas.
- 1.3. Manter unhas curtas, limpas e sem esmalte.
- 1.4. Usar uniforme limpo, avental, touca ou rede para cabelos.
- 1.5. Evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios e brincos.
- 1.6 Não manipular alimentos em caso de doenças contagiosas (gripe, feridas expostas, infecções).

2. Higiene do Ambiente e Equipamentos

- 2.1. Superfícies e utensílios devem estar limpos, higienizados e em bom estado.
- 2.2. Os equipamentos de preparo, armazenamento e exposição devem ser higienizados frequentemente.
- 2.3. Lixeiras devem ter tampa, ser acionadas sem uso das mãos e esvaziadas com frequência.
- 2.4. Deve haver controle de pragas (insetos, roedores).

3. Armazenamento e Conservação de Alimentos

- 3.1. Alimentos perecíveis devem ser armazenados sob refrigeração adequada (ex: abaixo de 5°C).
- 3.2. Alimentos quentes devem ser mantidos acima de 60°C até a hora do consumo.
- 3.3. Nunca armazenar alimentos diretamente no chão.
- 3.4. Observar datas de validade e condições das embalagens.

4. Preparo e Manipulação Segura

- 4.1. Usar água potável para preparo e higienização.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

4.2. Separar alimentos crus de alimentos prontos para o consumo.

4.3. Cozinhar os alimentos completamente, especialmente carnes, ovos e pescados.

4.4. Utilizar utensílios exclusivos para cada tipo de alimento para evitar contaminação cruzada.

5. Transporte de Alimentos

5.1. Utilizar veículos e recipientes higienizados e próprios para transporte de alimentos.

5.2. Manter temperatura adequada durante o transporte (uso de caixas térmicas, isopores ou refrigeradores).

6. Atendimento ao Público

6.1. Alimentos prontos devem ser servidos com utensílios apropriados ou embalagens individuais.

6.2. Os manipuladores não devem tocar nos alimentos com as mãos nuas.

6.3 Utilizar luvas descartáveis, pinças ou colheres de serviço, conforme o tipo de alimento.

7. Documentação e Responsabilidade Técnica

7.1. A empresa responsável deve ter um responsável técnico capacitado.

7.2. É recomendável que os manipuladores tenham curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

7.3. Estar em conformidade com a legislação sanitária local (ex: licença sanitária da vigilância municipal).